

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, <u>APROVA</u> O SEGUIINTE <u>DECRETO LEGISLATIVO</u>:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor PAULO GURJON, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

<u>ARTIGO 2º</u> – A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

JOSÉ DELFINO PEREIRA

VEREADOR

TEDACAO	
A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
- In Comera Niccional de Monte Azul Pauleus	
Sala de Rounios de 19 9 9	
Em Of Dezemono de 19	
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	
Presidente	
V V V V V V V V V V V V V V V V V V V	
1.0 Secretario	
2.0 Secretario	
A COMICCÃO DE ELMANCAS E ODCAMENTO	
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Sala de Reunidea da Camara Municipal de Monto Azul Paulista	
Em Off do Desembro do 1899	
LA Albert Co	
Presidente	
1.º Sperelario	
2. Day court	
20 Sepretario	
AN DESTRUCTION	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3 em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9 1 Sespetário 2.º Secretário	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em Bro do 19 9 9 Providento 2.º Secretário DISCUSSÃO	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9 1 Sespetário 2.º Secretário	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9 1 Secretário 2.º Secretário APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Mente Azul Paulista	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9 1 Secretário 2.º Secretário APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Mente Azul Paulista	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3 em Bro do 19 9 9 1 Secretário 2.º Secretário DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Mente Azul Paulista Em 14 de De3 em Bro do 19 9 9 1 Secretário de 19 9 9 1 De3 em Bro do 19 9 9 1 De3 em Bro do 19 9 9	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3em BRO do 19 9 9 1 Secretário 2.º Secretário APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Mente Azul Paulista	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 do De 3 em Bro do 19 9 9 2.º Seoretário 2.º Seoretário DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3 em Bro do 19 9 9 Tresidente	
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista Em 14 de De 3 em Bro do 19 9 9 1 Secretário 2.º Secretário DISCUSSÃO Sala de Reuniões da Camara Municipal de Mente Azul Paulista Em 14 de De3 em Bro do 19 9 9 1 Secretário de 19 9 9 1 De3 em Bro do 19 9 9 1 De3 em Bro do 19 9 9	

80 Sourciario



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No.124, DE 01/12/99 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

A matéria é regulamentada pela L.O.M., e pela Lei Municipal no.1.015, de 19/06/91, analisando suas disposições, não se encontrando nada que ferisse as normas legais, recomendando a sua aprovação pelo plenário.

DECISÃO DAS COMISSÕES:

As Comissões de Justica e Redação e Finanças e Orçamento em reunião de seus membros, resolveram acatar a conclusão do relator e que passa a constituir o Parecer das Comissões, favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

Sala de Reuniões das Comissões, em 13 de Dezembro de 1999.

JUSTICA E REDAÇÃO

E

FINANCAS E ORCAMENTO

MARLI FUMEIRO

PRESIDENTE

VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE

MARDQUEU SILVIO FRANÇA

RELATOR

MARDQUEU SILVIO FRANÇA

RELATOR

GILBERTO ROBERTO KUBICA

MEMBRO

ADEMAR NARCIZO PONTES

MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 14 de Dezem B10 de 19 99
Attitur
Presidente
The state of the control of the state of the
1 · Secretario
2.º Secretário
MOONADO FM UNICA DISCUSSÃO
MANAGO EM ON COUNTRY MISCORDINA
Role de Pounides de flamera Municipal de Mente Azul Paulette
Sala de Rouniões de flamara Municipal de Mente Azul Paulieta
Sala de Rouniões da Gamara Municipal de Mente Azul Pauseux
Sala de Rouniões da Gamara Municipal de Mente Azul Pausana Em / 4 de / 1 2 3 2 7 8 100 de 19 9 9
Role de Pounides de flamera Municipal de Mente Azul Paulette
Sala de Rouniões da Gamara Municipal de Mente Azul Pausena Em / 4 de / 2 2 2 2 8 00 de 19 9 8 Presidente
Sala de Rouniões da Gamara Municipal de Mente Azul Pausata Em / 4 de / 1 2 3 2 7 8 100 de 19 9 9
Sala de Rouniões da Gamara Municipal de Mente Azul Pausena Em / 4 de / 2 2 2 2 8 00 de 19 9 8 Presidente

CURRICULUM VITAE



NOME: PAULO GURJON

NATURALIDADE: CAJOBI - SP.

DATA NASCIMENTO: 01/05/1922

FILIAÇÃO: SANTIAGO GURJON E FRANCISCA MARTINS;

DOCUMENTOS: RG.No.13.745.962-SSP/SP. - CIC.No.343.513.108/04

PROFISSÃO: PEDREIRO - APOSENTADO:

ESPOSA: MAURA PENACHIONI GURJON:

FILHOS: JESUS APARECIDO GURJON, ANTONIO ARNALDO GURJON, VLANDER VALTER GURJON, NEUZA GURJON, JANIO SERGIO GURJON, PAULO ANDERSON GURJON, e, ADRIANA SANDRA GURJON.

ESCOLARIDADE: CURSOU O PRIMÁRIO NA ESCOLA DO DISTRITO DE MARCONDÉSIA.

ATIVIDADES POLÍTICAS: VEREADOR POR SEIS MANDATOS A SABER:

- 1°) 4° LEGISLATURA PERÍODO 1960 À 1963;
- 2°) 6° LEGISLATURA PERÍODO 1969 Á 1972;
- 3°) 7° LEGISLATURA PERÍODO 1973 À 1976:
- 4ª) 8ª LEGISLATURA PERÍODO 1977 À 1982;
- 5°) 9° LEGISLATURA PERÍODO 1983 À 1988;
- 6°) 10° LEGISLATURA PERÍODO 1989 À 1992;

ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- = Fundador da Assistência Social nos meados de outubro de 1960;
- = Fundador juntamente com o Sr.Antonio Corrêa do Ambulatório São Vicente de Paulo, Entidade que atendia não só as pessoas carentes, como também a maioria da população gratuitamente, tendo no seu quadro de atendimento, médicos caridosos, tais como os Drs. Manoel Joaquim dos Reis, Ivo Lindembergue Quitanilha, Ademir Baena Nogueira, Constantino Catalano.
- = O EX-VEREADOR SR. PAULO GURJON EXECUTAVA ESSA FUNÇÃO, POR INICIATIVA PRÓPRIA, ATENDENDO OS MENOS FAVORECIDOS, TRANSPORTANDO DOENTES A PEDIDO DE MÉDICOS PARA HOSPITAIS DE OUTRAS CIDADES, COMO TAMBÉM DIVERSOS TIPOS DE CAMPANHAS PARA ARRECADAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE CIRURGIAS, AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS, ÓCULOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS, AUDITIVOS, COMO TAMBÉM CAMPANHAS PARA O NATAL DOS POBRES.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54 Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor PAULO GURJON, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista - SP.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54 Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor PAULO GURJON, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTONIO ARNALDO GURJON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL